



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



MODALIDADE PREGÃO

Tipo de Licitação: Por Lote

Forma de Julgamento: Menor Preço

Solicitação para elaboração de Licitação

1 – OBJETO

- 1.1 -A licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme detalhamento e valores máximos de referência abaixo descritos:

LOTE 01 – DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviços	Valor Max. (Unitário) R\$	Cotação Máxima em R\$
1	80.000	M²	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS DEDETIZAÇÃO COMBATE A BARATAS, TRAÇAS, MOSQUITOS E OUTROS, COMBATE SUAS LARVAS/FILHOTES NAS FONTES, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS E NAS EDIFICAÇÕES ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS E DESRATIZAÇÃO COM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS DESRATIZAÇÃO COMBATE A ESCORPIÕES, RATOS E OUTROS PULVERIZAÇÃO GERAL, INCLUINDO MÓVEIS, RODAPÉS, RALOS, WCS, COPAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, E ESTACIONAMENTO, NAS ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	1,21	96.800,00
Total do Lote 01 em R\$					96.800,00

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA					
Item	Quantidade	Unidade	Produto/Serviços	Valor Max. (Unitário) R\$	Cotação Máxima em R\$



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



2	60	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	250,00	15.000,00
3	50	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	270,00	13.500,00
4	70	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	302,50	21.175,00
5	10	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 3.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	353,75	10.612,50
6	30	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE	418,75	4.187,50



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



			CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.		
7	5	UN	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 15.000 LITROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	643,33	6.433,30
Total do Lote 02 em R\$					70.908,30
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 167.708,30

1.2 Os licitantes interessados deverão fazer cotação total do lote, cotando todos os itens em conformidade com os seus valores máximos unitários, sob pena de desclassificação caso não aja cotação total do lote.

1.3 As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.4 Os preços estimados na tabela acima refletem na média dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade e os mesmos se encontram arquivados junto ao processo interno e foi utilizando o critério de média dos preços encontrados para definição do preço máximo.

1.5 A empresa deverá respeitar e atender todas as normativas da RDC 52/2009 da ANVISA.

1.6 Todos os produtos, materiais, ferramentas e instrumentos para a prestação do serviço devem ser fornecidos pela empresa e autorizados pelo Ministério da Saúde.

1.7 O serviço deverá ser prestado por pessoal qualificado e com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

1.8 A empresa deverá emitir Certificado dos serviços executados para exposição em cada uma das Unidades onde o serviço foi prestado.

1.9 A empresa deverá enviar relatório dos serviços e produtos utilizados para as respectivas Secretarias requisitantes após a realização de cada serviço.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



1.10 Os serviços deverão ser realizados nos prédios, pavilhões de esportes (quando for o caso de Escolas/CEI) e na área externa, copas, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

1.11 Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem uma vez que serão executados em áreas de grande presença de crianças.

1.12 O prestador de serviços deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície, gramas, calçadas e passeios.

1.13 Caso haja necessidade de retorno dos serviços, este deverá ser gratuito num prazo de até 90 dias.

1.14 A Garantia dos serviços será de no mínimo (06) seis meses, com inspeções para apuração do resultado dos serviços prestados e possíveis reaplicações.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** tem por justificativa a necessidade de garantir a limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica das caixas d'água, dedetização e desratização nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de Rio dos Cedros. Esta contratação visa manter, de maneira salubre, o bom funcionamento das repartições públicas, evitando a presença indesejável de insetos como escorpião, barata, ratos, dentre outros, prevenindo doenças entre os servidores, alunos e população em geral, proporcionando assim um ambiente saudável e seguro para as atividades desenvolvidas.

2.2 – da não exclusividade para ME e EPP justifica devido ao fato que, após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram no mínimo 03 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório principalmente no que se diz respeito a quantitativos e produtividade.

3 – DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) O cronograma para execução dos serviços deve ser elaborado com a secretaria solicitante;
- b) Após a elaboração do cronograma de execução e o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F, os serviços devem ser executados em até 10 dias.

3.1- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

- a) Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a requisição e disponibilidade de cada local;
- b) Durante a vigência do contrato as quantidades de realização de limpeza nas caixas d'água;

3.1.1- Como deverá ser realizar o serviço:

- 1. Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



2. Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
3. Verificar a situação estrutural do reservatório investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração;
4. Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à contratante, para a adoção das medidas cabíveis;
5. Verificar o funcionamento de torneiras boias e automáticos, informando à contratante, caso seja necessário algum conserto;
6. Em caso de encontrar irregularidades, comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades apresentadas, para providenciar a manutenção.
7. Esvaziar o reservatório assegurando deixar no mínimo um palmo de água para executar a limpeza;
8. Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
9. Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
10. Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como pano e esponja macia para limpar o fundo e as paredes internas do reservatório. Se for necessário, utilize pá plástica e escova de cerdas de fibra vegetal, ou cerdas plásticas macias, para retirar excessos de sujeira/resíduos do reservatório.
11. Nunca utilize vassouras, escova de cerdas metálicas, detergentes e qualquer tipo de sabão, no procedimento de limpeza da caixa d'água.
12. Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
13. A água suja que não descer pela tubulação de limpeza e ficar no fundo do reservatório deve ser retirada com a ajuda de um pano, esponja ou balde;
14. Após descartar toda a água suja do reservatório, feche o registro de limpeza.
15. Com a caixa sem sujeira aparente, o procedimento de limpeza ainda não foi concluído. É necessário fazer a sanitização do reservatório e, posteriormente, dos pontos de consumo.
16. Para iniciar esta etapa, abra o registro de entrada.
17. Encha a caixa d'água com cerca de 1 (um) palmo de água
18. Feche o registro de entrada.
19. Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios no caso hipoclorito de sódio;
20. Deixe esta mistura na caixa por 2 (duas) horas e, a cada 30 minutos, com o uso de um pano ou de uma brocha, passe a solução nas paredes internas e na tampa do reservatório.
21. Ao final das 2 (duas) horas, abra o registro de saída, torneiras e descargas, para que a solução contendo hipoclorito de sódio faça a sanitização da tubulação de saída/consumo.
22. Após descartar toda a água, feche todas as torneiras, chuveiros e descargas, e abra o registro de entrada para encher a caixa d'água.
23. Mantenha o registro de saída aberto.
24. Coloque a tampa na caixa d'água, assegure que ela esteja travada e deixe registrada a data da próxima limpeza na parede externa da caixa.
25. Por segurança, para descartar qualquer resíduo do Hipoclorito de Sódio que, porventura tenha ficado na tubulação, utilize a parte da primeira água armazenada na caixa.
26. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus funcionários, e que deverão utilizar, os equipamentos de proteção individual (EPI), como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;
27. Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela



contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante;

28. Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza;

29. Na realização dos serviços deverão estar incluídos os custos decorrentes da mão de obra e dos materiais e produtos necessários para a limpeza das caixas;

3.2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS

3.2.1- Áreas de Aplicação:

I- O combate a insetos e animais nocivos deverá ser realizado nas áreas internas e externas das Unidades Solicitantes, incluindo:

- a) Todas as áreas construídas;
- b) Toda a extensão do terreno;
- c) Demais espaços;
- d) Áreas pontos de limpeza externa das caixas de esgotos, lixeiras, etc;
- e) Área de cisterna;
- f) Áreas dos forros;
- g) Demais áreas venham a ser criadas;
- h) Deverá ser dada especial ATENÇÃO a possíveis locais que possam ser FOCO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, causador de doenças perigosas como Dengue e Febre Chikung.
- i) Locais de atenção; parques incluindo os brinquedos e suas cavidades, casinha do gás e do lixo e embaixo de escadas, passarelas e rampas.

3.2.2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

- a) Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de insetos, aracnídeos, escorpiões, etc;
- b) A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;
- c) A Contratada deverá dar um prazo mínimo de 6 (seis) meses de garantia após a aplicação;
- d) A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;
- e) A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, escorpiões, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir possíveis falhas das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- f) As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
- g) Concluída a dedetização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais;

3.2.3- METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

- a) Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, “gel”, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:
 - I. Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros,



não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais das Secretarias Requisitantes.

- II. Aplicação utilizando o método “fog” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário;
 - III. Aplicação utilizando o método “gel”: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.
 - IV. Pulverizador (veneno em pó): aplicado nas áreas externas, para combate a: formigas, escorpiões e larvas de mosquitos;
- b) Deverá ser realizada pelo fornecimento de iscas raticidas em caixas porta-isca, instaladas em lugares estratégicos como depósitos de alimentos, estoques de materiais e proximidades, iscas parafinadas anticoagulantes de dosagem única.

3.2.3.1-DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

a) Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- I. Não causarem manchas;
- II. Serem antialérgicos;
- III. Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- IV. Serem inofensivos a saúde humana;
- V. Estarem compreendidos na Lei pertinente e dentre aqueles permitidos pela Portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria número 321/97 do citado Órgão.
- VI. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/200411, bem como outras posteriores aplicáveis;

3.2.4- DO PROCESSO DE TRABALHO

- a) Todos os procedimentos operacionais devem ser realizados por profissionais treinados e uniformizados, com equipamentos de segurança adequados;
- b) O agendamento da dedetização e desratização é necessário para garantir o isolamento do local, evitando contaminação de funcionários e população em geral. A Unidade Solicitante terá o controle da periodicidade e conseqüentemente do agendamento da dedetização;
- c) Os produtos utilizados devem ser cadastrados na ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada.

3.2.5- DA GARANTIA

- a) Os serviços devem ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de sua realização, a data base será a data de emissão do comprovante de execução de serviços.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- b) Durante o período de garantia a contratada estará obrigada a realizar a assistência técnica corretiva, quando solicitada, que consistirá em rever instalações, removendo todos os focos e indícios de infestação de pragas, seguindo os mesmos ditames utilizados na execução do serviço, tudo sem qualquer custo para o Município.
- c) A correção da falha de execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos/serviços.
- d) A garantia dos serviços prestados será válida mesmo após eventualmente expirado o prazo de vigência contratual.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:

- a) Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
- b) Apresentação de Licença Sanitária de transporte, para o veículo utilizado no transporte dos produtos saneantes, conforme Resolução Anvisa RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- c) Apresentação de Licença Ambiental ou documento equivalente concedida por órgão ambiental competente, conforme Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- d) Comprovação de que possui no seu quadro de funcionários pelo menos um profissional Responsável Técnico de nível superior, conforme legislação vigente. A comprovação se dará através de: Contrato de prestação de serviços, registro no Ministério do Trabalho, seu sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.
- e) Certidão de Registro do responsável técnico (pessoa física) junto ao Conselho Profissional competente, conforme art. 8º Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- f) Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante.

5 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constitui direito do MUNICÍPIO receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato/ata.

5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento conforme os preços registrados;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Acompanhar e ajustar os valores, caso haja alterações nos preços de mercado.

5.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- c) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- d) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- e) Efetuar a prestação do serviço licitado no **prazo ajustado**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de substituição, conforme decisão da Administração Municipal;
- i) Prestar os serviços conforme estabelecido na legislação vigente pertinente ao objeto quando for o caso.
- j) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

6 – DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão prestar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1 - A execução dos serviços deverá ocorrer diretamente nos locais indicados nas ordens de compra.

6.2 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

6.4 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

6.5 - Se a prestação dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



6.6 - No ato da prestação do serviço, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

6.7 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.8 - Os serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

6.9 - Se a reexecução dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.10 - Caso seja comprovado que os serviços não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

6.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento dos serviços, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

7.2 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela em conformidade com os valores.

7.3 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

7.5 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



7.6 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2024/2025 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um 1 (ano), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

8.2- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.3- O ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos Secretários e Diretores Solicitantes da AF que atestarão e certificarão que receberam os produtos de acordo com o solicitado.

9.2 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

OBS: OS VALORES RETIRADOS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A EMPRESAS DO RAMO NA REGIÃO E OS MESMOS ESTÃO EM ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados neste Termo de Referência.

A pesquisa de mercado foi realizada pela Funcionária: Debora de Paula Tisano.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Deste modo, solicitamos os procedimentos licitatórios para a aquisição supracitada, cumprindo assim os objetivos iniciais.

Paulo Bindelli
Secretário de Fazenda